

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Mar

Serviço/Organismo: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I. P.)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O IPMA, I. P., é o Laboratório de Estado que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O IPMA, I. P. é uma instituição pública de investigação e desenvolvimento, integrando o sistema nacional de ciência e tecnologia, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

Os principais serviços prestados pelo IPMA, I. P. são:

- a) Promover, coordenar e realizar atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas dos recursos marinhos, da pesca, da aquicultura e da indústria transformadora do pescado, da meteorologia, do clima, da biologia marinha, da geofísica, da geologia marinha, dos serviços marítimos e da segurança marítima e contribuir para o desenvolvimento de novas áreas de atividade e usos do oceano;
- b) Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e a sua valorização, assegurando a avaliação sistemática do estado ambiental e a preservação da biodiversidade do meio marinho, com particular incidência nas áreas marinhas protegidas, contribuindo para a definição e implementação das políticas de preservação e qualidade do ambiente marinho;
- c) Assegurar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal;
- d) Participar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;
- e) Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo MAMAOT, no âmbito dos recursos vivos marinhos, designadamente através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes;
- f) Assegurar a vigilância meteorológica, climática, sísmica e geofísica e difundir regularmente informação e previsões do estado do tempo e do mar para todos os fins necessários;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- g) Assegurar o funcionamento das redes de medição de variáveis de estado relativas às suas áreas de competência e garantir a aquisição, o processamento, a difusão e a gestão da informação recolhida, assegurando a gestão e disponibilização dos dados nacionais relativos aos ambientes atmosférico, geofísico e marinho;
- h) Apoiar, nas suas áreas de competência, a definição e a exploração dos resultados das redes de monitorização do mar, da atmosfera e da qualidade do ar;
- i) Realizar estudos técnicos no âmbito das suas áreas de competência;
- j) Contribuir para a avaliação e gestão dos riscos de desastres de origem natural e antropogénica e fornecer avisos especiais antecipados às entidades nacionais com responsabilidade em matéria de proteção civil relativos a sismos, maremotos, eventos meteorológicos extremos e alterações bruscas das condições do ambiente marinho;
- k) Prestar serviços à navegação aérea e marítima no domínio da informação e previsão meteorológica necessária à segurança e condução de operações;
- l) Disponibilizar a informação meteorológica necessária para fins de defesa nacional;
- m) Estudar o clima e a variabilidade climática, e contribuir para o estabelecimento de cenários climáticos futuros;
- n) Contribuir para a análise dos efeitos decorrentes das alterações climáticas e para a definição das correspondentes medidas de adaptação em coordenação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- o) Certificar as condições de ocorrência de fenómenos meteorológicos, geofísicos e da composição atmosférica;
- p) Contribuir para o desenvolvimento de tecnologias, serviços e sistemas associados à implementação, gestão e controlo dos serviços, da segurança e das atividades marítimas;
- q) Conceber, projetar, desenvolver, construir e comercializar instrumentos, equipamentos, aparelhos e produtos informáticos ligados à sua atividade;
- r) Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência;
- s) Promover a difusão de conhecimentos e de resultados obtidos em atividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico, assegurando a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, bem como recolher, classificar, publicar e difundir bibliografia e outros elementos de informação científica e técnica.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

São orientações estratégicas do IPMA, I. P.:

- Promover uma cultura de excelência científica, em articulação com a comunidade científica nacional e internacional;
- Promover a cooperação com os agentes económicos, contribuindo para a cadeia de valor nas áreas em que se enquadra a sua missão;
- Melhorar as estruturas de apoio à missão, em particular a infraestrutura tecnológica de observação, modelação meteorológica, geofísica e marinha, bem como a capacidade de experimentação e análise de processos marinhos e de intervenção científica no oceano profundo;
- Desenvolver processos de melhoria contínua, nomeadamente através da acreditação e certificação de laboratórios e serviços e da otimização da estrutura organizacional.

OBJETIVOS A ATINGIR

EFICÁCIA

- a) Aumento da presença do IPMA, I. P. nos programas internacionais de investigação e desenvolvimento;
- b) Redesenho dos meios operacionais, no quadro da utilização de novos sensores/veículos autónomos;
- c) Reorganização das redes de observação, com incremento da cooperação entre unidades de I&D;
- d) Aumento dos projetos de suporte científico ao setor económico.

EFICIÊNCIA

- a) Completar a desmaterialização dos processos administrativos e dos sistemas de arquivo;
- b) Otimização da rede de laboratórios;
- c) Otimização dos custos de funcionamento dos laboratórios e áreas de experimentação.

QUALIDADE

- a) Aumento da produtividade científica da instituição atingindo em 5 anos valores similares aos das melhores instituições internacionais do setor;
- b) Melhoria do sistema de avaliação dos investigadores e início do sistema de autoavaliação do instituto com recurso a especialistas externos;
- c) Redução dos tempos de resposta às solicitações externas no campo da cooperação científica nacional e internacional.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos a IPMA, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro, que aprova o Código de Conduta do Governo, e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

Lisboa, 6 de julho de 2021

O Ministro do Mar,



Assinatura Recuperável

X

Ricardo Serrão Santos

Ricardo Serrão Santos

Ministro do Mar

Assinado por: Ricardo Serrão Santos

(Ricardo Serrão Santos)